ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

CNPJ: 88.117.700/0001-01

RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 142/2019 - DL

Processo Nr.: 464/2019 Data: 28/05/2019

9783

Código:

Folha: 1/2

Fornecedor: JOSE VINICIUS RODRIGUES DE LIMA - ME (SJ)

Endereço: R CEL SOARES DE CARVALHO, 538

Cidade: São Jerônimo - RS CNPJ: 04.860.358/0003-07

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DECONGEX PLUS GOTAS PARA O PACIENTE A. S.

ITENS

ltem	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1.00	DECONGEX PLUS GOTAS, CAIXA (01-14-0171)	CX	10.05	10.05

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 464/2019

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo,	28	de	Maio	de	2019	
			ALES	SSA	NDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

CNPJ: 88.117.700/0001-01

RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 142/2019 - DL

Processo Nr.: 464/2019 Data: 28/05/2019

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

<u>Valor da Despesa:</u> 10,05 (dez reais e cinco centavos)

Pagamento....... ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE